



# MUNICÍPIO DE BARRACÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**INEXIGIBILIDADE 012/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098 /2021**

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.522, de 09 de setembro de 2021,

### **RESOLVE:**

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos art. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.522/2021.

### **1. OBJETO**

1.1. Repassar valores para ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto “Manutenção de equipamentos, veículos e sede da associação.”

**2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO-RS, CNPJ: 13.317.704/0001-34

### **3. JUSTIFICATIVA:**

**2.1** Considerando que a entidade a firmar a parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e tem por finalidade prestar atendimento a vítimas de acidentes que ocorram em território barraconense, para isso precisam manter os equipamentos e veículos em boas condições.

**2.2** Considerando que a Associação do Bombeiros Voluntários é a única Organização instalada neste Município que trabalha com seu objetivo voltado a socorrer vítimas de acidentes.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

**Valor total do repasse:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sendo dividido em duas parcelas:

1ª parcela R\$ 9.000,00 (nove mil), e 2ª parcela no valor R\$ 9.000,00 (nove mil), conforme plano de trabalho.

**4. FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.522/2021.



**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

1101 – ENCARGOS GERAIS

1410 – Auxílio Bombeiros Voluntários

335041000000 – Contribuições

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexigibilidade de chamamento público.

Barracão – RS, 13 de setembro de 2021

---

Aldir Zanella da Silva  
Prefeito Municipal